

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IBIAM
PODER LEGISLATIVO

PROMULGAÇÃO DE LEI SANCIONADA TACITAMENTE PELO PREFEITO
MUNICIPAL

LEI Nº 0242/03

DÁ NOME AO PARQUE INDUSTRIAL DE IBIAM DE "JULIANA BLOOT"

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou, o Prefeito Municipal Sancionou Tacitamente, e eu **LAELCIO ANTONIO GASANIGA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibiã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e amparado no Parágrafo 7º do Artigo 238 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, Promulgo a seguinte:

Lei:

Art. 1º - O Parque Industrial de Ibiã denominar-se-á Parque Industrial "Juliana Bloot".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Ibiã, em 08 de outubro de 2003.


LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Presidente

Registrada e Publicada a Presente em 08 de outubro de 2003